



**ATA DA 368ª (TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIA**

1 As nove horas do dia *quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três*, reuniu-se a Plenária deste
2 Regional, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art.
3 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do Quadro I, Dr. João
4 Batista de Lima, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN/AC Nº 402.451 – ENF; Dr.
5 Pablo José Custódio Bezerra da Silva, Silva COREN-AC 182.931 ENF, e os Conselheiros do
6 Quadro II/III: Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva, COREN/AC Nº 388.796 – TEC, Sra.
7 Antônia Suely Silva de Almeida, COREN/AC Nº 263.049 – TEC. **1. Apreciação e deliberação**
8 **acerca da prestação de contas do Processo Administrativo Financeiro nº. 27/2023, relativo**
9 **ao Projeto FUNAD 2022 do COREN-AC.** A coordenadora do CPCI, Sra. Antônia Suely Silva
10 de Almeida, fez a leitura da Ata do Comitê Permanente de Controle Interno do COREN-AC,
11 CPCI/COREN/AC Nº. 08/2023 e relatório nº. PC 001/2023, que tratam sobre a análise e
12 manifestação a respeito dos Processos Administrativos Financeiros referentes à prestação de
13 contas do FUNAD 2022, objeto do acordo formal nº 029/2022, celebrado entre o Conselho
14 Federal de Enfermagem (COFEN) e o Conselho Regional de Enfermagem do Acre
15 (COREN/AC). Concluindo assim, que todas as despesas executadas no período sob análise estão
16 devidamente de acordo com as ações propostas pelo Plenário do COREN-AC, bem como, pelo
17 Cofen, pugnando, assim, pela aprovação das respectivas contas. Em discussão, não havendo
18 discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, a Ata do Comitê Permanente de Controle
19 Interno do COREN-AC – CPCI/COREN-AC de n. 08/2023, bem como o Parecer
20 CPCI/COREN-AC nº PC 001/2023, que trata dos Processos Administrativos Financeiros
21 referentes à prestação de contas do FUNAD 2022. Em votação, aprovado, por unanimidade.
22 **ASSUNTOS GERAIS:** Não houve inclusão de novas proposições por escrito e não incluídas na
23 ordem do dia. **Palavra aos membros e demais participantes da reunião:** *não houve*
24 *manifestação dos membros do Plenário.* Não havendo mais nada a ser discutido, presidente deu
25 por encerrada a presente reunião às 15 horas, e eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos,
26 Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais
27 conselheiros.

28 **Conselheiros Titulares:**



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



- 29 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____
- 30 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____
- 31 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE _____
- 32 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049–TE _____
- 33 Sr. Pablo José Custódio da Silva - *COREN/AC 182.931* – TE _____



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 318ª (TRECENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 08h00min do dia *treze de fevereiro de dois mil e vinte e três*, reuniu-se, na sede do COREN-AC,
2 *de forma presencial*, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o
3 Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário
4 confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de Lima e Dr.
5 Lourenço de Azevedo Vasconcelos; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra. Maria de Fatima
6 Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *sem comunicações da presidência.* **ORDEM DO**
7 **DIA:** **1. Apreciação e deliberação acerca do requerimento da lavra da funcionária agente**
8 **administrativo Maria Tereza Domingos.** O presidente fez a leitura do requerimento da funcionária
9 Agente Administrativo, Maria Tereza Domingos, que solicita 01 (um) estagiário para realização de
10 atividades no setor de Protocolo e Registro de Cadastro. Em discussão, não houve discussão. Em
11 votação, aprovado, por unanimidade. **2. Apreciação e deliberação acerca do modelo da decisão**
12 **Coren-PE nº 0064/2021.** O presidente faz a leitura da Decisão Coren- PE nº 0064/2021, e traz a
13 mesma nesse momento para conhecimento dessa diretoria, que se trata de uma decisão bem
14 elaborada, baseada na Resolução Cofen nº 509 de 2016, que determina as obrigações dos
15 Responsáveis Técnicos quanto a sua saída da atividade em questão. Em discussão, a diretoria
16 determina que seja encaminhada para apresentação em ROP, uma vez que se trata de uma decisão de
17 extrema importância para o âmbito do Coren-AC. Em discussão, não houve discussão. Em votação,
18 aprovado, por unanimidade. **3. Apreciação e deliberação acerca do calendário de atendimento**
19 **nas Instituições de Saúde de Rio Branco.** O presidente faz a leitura das datas disponíveis para
20 atendimento do Coren-AC nas Instituições de Saúde, ficando assim, decidido o primeiro atendimento
21 na **Fundação Estadual do Acre (FUNDHACRE)**, nos dias 27/02/2023, 28/02/2023 e 01/03/2023.
22 Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade. **ASSUNTOS**
23 **GERAIS: inclusão de pauta: Palavra aos membros e demais participantes da reunião:** *Não*
24 *houve nenhum informe por parte dos demais diretores.* A presente reunião foi encerrada pelo
25 presidente às 9 horas. Eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF,
26 Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pela Tesoureira.

27 João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____
28 Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF _____
29 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 319ª (TRECENTÉSIMA DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 08h00min do dia *dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três*, reuniu-se, na sede do COREN-
2 AC, *de forma presencial*, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o
3 Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário
4 confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de Lima e Dr.
5 Lourenço de Azevedo Vasconcelos; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra. Maria de Fatima
6 Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *sem comunicações da presidência.* **ORDEM DO**
7 **DIA:** **1. Apreciação e Deliberação acerca das ações a serem tomadas em caráter de**
8 **URGÊNCIA, quanto à convocação de assistente administrativo do Cadastro de Reserva do**
9 **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, ante ao pedido de demissão da Sra. Marta**
10 **Régia Melo da Silva.** O presidente deu conhecimento acerca da necessidade de contratação de
11 profissional classificado no cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado 001/2022,
12 informando que será feito a convocação pela ordem de classificação, para suprir as necessidades do
13 Regional. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade. **2.**
14 **Apreciação e Deliberação acerca do PAD 03/2022 que trata da contratação de Empresa de**
15 **Medicina e Engenharia do Trabalho.** O presidente faz conhecer a situação do PAD 0003/2022,
16 uma vez que a empresa vencedora do certame não apresentou em tempo hábil, documentos
17 habilitatórios para firmar contrato com o Regional, ato contínuo, a segunda colocada foi contatada,
18 que prontamente demonstrou interesse na contratação e reformulou a proposta, igualando seu valor
19 ao valor médio apurado no referido processo para prosseguimento do feito. Em discussão, não
20 houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade. **3. Apreciação e Deliberação acerca**
21 **das medidas a serem tomadas relativas à manutenção dos veículos deste Regional.** O
22 presidente deu conhecimento aos presentes sobre o contrato vigente para a manutenção dos veículos
23 deste Regional, informando o valor remanescente disponível, faz conhecer, ainda o orçamento
24 recebido para o veículo tipo caminhonete Frontier, sendo insuficiente para o serviço necessário.
25 Desta feita, propôs que o veículo ficasse no estacionamento do Regional e fosse realizada a
26 manutenção dos outros veículos com o saldo remanescente e ainda efetuado a compra da capota
27 marítima para o veículo tipo caminhonete Triton. Em discussão, não houve discussão. Em votação,
28 aprovado, por unanimidade. **4. Apreciação e Deliberação acerca do OFICIO Nº SEMSA-OFI-**
29 **2023/00258, que trata do agendamento do Auditório deste Regional.** O presidente faz a leitura



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

30 do supracitado Ofício cujo objeto é a solicitação de agendamento do Auditório desta Autarquia no
31 dia 03 de março do corrente para realização do Encontro dos Enfermeiros da Atenção Básica. Em
32 discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade. **5. Apreciação e**
33 **Deliberação acerca do atendimento no município de Feijó para emissão de primeiro**
34 **registro.** O presidente faz conhecer a demanda do supracitado município, onde uma turma de
35 profissionais de nível técnico solicita o atendimento do Coren para emissão do registro profissional.
36 Salienta que os profissionais não foram contemplados no atendimento recente no município, uma vez
37 que ainda não estavam com o certificado de conclusão em mãos. Assim, considerando ainda
38 denúncias recebidas oriundas daquele município, sugere que seja deslocado atendimento e
39 fiscalização para suprir a demanda com data breve a definir. Em discussão, não houve discussão. Em
40 votação, aprovado, por unanimidade. **6. Apreciação e Deliberação acerca de deslocamento da**
41 **fiscalização para diligências pertinente a denúncia no Município de Manoel Urbano.** O
42 presidente faz conhecer a demanda do supracitado município, ante o recebimento de denúncias em
43 Instituição de Saúde oriundas daquele município. Considerando o expediente acima e ainda a
44 necessidade de firmar Termo de Compromisso de Ajustamento de Condutas no município, sugere
45 que seja deslocado atendimento, fiscalização e jurídico para suprir as demandas, com data breve a
46 definir. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade. **7. Apreciação**
47 **e Deliberação acerca do PAD 08/2023 que trata do Reajuste do Auxílio Alimentação dos**
48 **funcionários do Regional.** O presidente faz conhecer o objeto do PAD 008/2023, que trata do
49 requerimento de reajuste do auxílio alimentação e ainda do reajuste da gratificação por função. Foi
50 lido o Parecer da Assessoria Contábil do Regional que recomendou o reajuste até o limite de R\$
51 410,00 considerando os índices de correção e ainda a disponibilidade orçamentária. Ainda segundo
52 Parecer Contábil, não recomenda o reajuste da gratificação por função, considerando o reajuste
53 recente. Ato contínuo tem-se o Parecer Jurídico que recomendou o reajuste do auxílio alimentação, e
54 ainda que fosse juntado ao presente processo o percentual de reajuste concedido e realizado estudo
55 de impacto em relação ao reajuste da gratificação por função para uma análise segura acerca da
56 temática. Em discussão, os eminentes pares decidiram pela aprovação do reajuste do auxílio
57 alimentação no importe de R\$ 321,42 e posteriormente em data a definir, passarão a análise do
58 reajuste da gratificação por função. Em votação, aprovado, por unanimidade. **8. Apreciação e**
59 **deliberação acerca do modelo da decisão Coren-PE n° 0064/2021.** O presidente faz a leitura da
60 Decisão Coren- PE n° 0064/2021, e traz a mesma nesse momento para conhecimento deste Plenário,



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

61 ressaltando, que se trata de uma decisão bem elaborada, baseada na Resolução Cofen nº 509 de 2016,
62 que determina as obrigações dos Responsáveis Técnicos quando da sua saída da atividade em
63 questão. Em discussão, os conselheiros reafirmam a importância de se ter uma decisão do mesmo
64 modo, no âmbito do COREN-AC, uma vez que se trata de uma decisão de extrema importância.. Em
65 votação, aprovado, por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS: inclusão de pauta: Palavra aos**
66 **membros e demais participantes da reunião:** *Não houve nenhum informe por parte dos demais*
67 *diretores. A presente reunião foi encerrada pelo presidente às 10 horas. Eu, Lourenço de Azevedo*
68 *Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por*
69 *mim, pelo Presidente e pela Tesoureira.*

70 João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

71 Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF _____

72 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____



**ATA DA 470ª (QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE
PLENÁRIA**

1 Às **Dez horas do dia vinte e quatro de dois mil e vinte e três**, reuniu-se a Plenária deste
2 Regional, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art.
3 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João
4 Batista de Lima, COREN/AC Nº 108.955 – ENF, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos,
5 COREN/AC Nº 402.451 – ENF, Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931
6 ENF; Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN - AC150416-ENF, Conselheiros do
7 Quadro II/III: Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva, COREN/AC Nº 388.796 – TEC, Sra.
8 Antônia Suely Silva de Almeida, e a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044
9 TEC. A colaboradora Dra. Maria do Socorro Babosa Mota. **Pontos de Pauta: 1. Apreciação e**
10 **deliberação sobre a Ata da Reunião do Comitê Permanente de Controle Interno –**
11 **CPCI/COREN-AC Nº 009/2023 e parecer nº. 008/2023** A coordenadora da CPCI, Conselheira
12 Antônia Suely Silva de Almeida, fez a leitura da Ata do Comitê Permanente do Controle Interno
13 – CPCI do COREN-AC de nº 009/2023, bem como do Parecer CPCI/COREN-AC nº 008/2023,
14 que tratam sobre a análise dos Processos Administrativos Financeiros do mês de Janeiro de 2023,
15 concluindo que todas as despesas executadas no período estão devidamente de acordo com as
16 ações propostas pelo Plenário do COREN-AC, pugnando assim, pela aprovação das respectivas
17 contas. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovada, por unanimidade, a Ata do
18 Comitê Permanente do Controle Interno – CPCI do COREN-AC de nº 009/2022, bem como, do
19 Parecer CPCI/COREN-AC nº 008/2022, que tratam sobre a análise Processo Administrativos
20 Financeiros referentes ao mês de Janeiro de 2023. **2. Apreciação e deliberação acerca do PAD**
21 **nº 092/2022, que trata sobre pedido de prescrição, da lavra da conselheira Dra. Jocé Eneida de**
22 **Araújo Vieira;** A conselheira Jocé Eneida de Araújo Vieira, fez a leitura do Parecer nº 001/2023,
23 relativo ao PAD nº 092/2022, que trata sobre pedido de prescrição de débitos, solicitado pelo
24 Sra. HELIDA MARIA MOURA CAMELI, COREN-AC nº 387-TEC. Em análise do processo, a
25 relatora constatou que o profissional de Enfermagem citada, está devidamente inscrito neste
26 Conselho, e existem débitos relativos ao período solicitado no valor de R\$ 1. 457,22 (Um mil
27 reais, Quatrocentos e Cinquenta e sete reais e vinte e dois Centavos), referente às anuidades de



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



28 2006 e 2011, assim após análise a relatora opina pelo DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO,
29 uma vez que existe lapso temporal previsto em lei e na jurisprudência pátria que ampara a
30 solicitação em sua totalidade, posto que, já apresenta o lapso temporal legal para prescrição das
31 referidas anuidades. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado, por
32 unanimidade, o Parecer Técnico n. 001/2023. 3. **Apreciação e deliberação acerca do PAD n°**
33 **069/2023, que trata de pedido de remissão de créditos, da lavra da conselheira Dra. Jocé Eneida**
34 **de Araújo Vieira;** A conselheira relatora fez a leitura do Parecer n° 015/2023 relativo ao PAD n°
35 069/2023, que trata sobre pedido de remissão de créditos, solicitado pela senhora ANTÔNIA
36 SUELY SILVA DE ALMEIDA, COREN-AC n° 263049-TEC, e após análise do presente
37 processo a relatora relata que o requerimento em tela se reveste das formalidades exigidas pela
38 norma legal que disciplina a matéria, sendo anexos laudos periciais expedidos por instituições
39 públicas, independentemente da vinculação destas ao Sistema único de Saúde (SUS), contendo a
40 qualificação completa do portador da moléstia; o diagnóstico da moléstia (descrição; CID-
41 10C53; elementos que o fundamentaram; a data em que a pessoa física é considerada portadora
42 da moléstia grave, nos casos de constatação da existência da doença em período anterior à
43 emissão do laudo); a data em que a pessoa enferma adquiriu a doença, ao menos, descobriu ser
44 portadora de tal enfermidade; e se a doença é passível de controle e, em caso positivo, o prazo de
45 validade do laudo. Neste sentido, opina pelo deferimento da solicitação em questão, com a
46 **REMISSÃO DE CRÉDITOS A ANUIDADE DE 2023**, uma vez que, a solicitação está
47 amparada legitimamente pelos dispostos transcritos, nos termos que estabelece a RESOLUÇÃO
48 COFEN N° 0492/2015, bem como a profissional apresentou as documentações necessárias para,
49 comprovando ser portadora de doença grave. Em discussão, não havendo discussão. Em votação,
50 aprovado, por unanimidade, o parecer administrativo de remissão de créditos n. 015/2023 no
51 sentido de remir o crédito tributário solicitado pela Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, 4.
52 **Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico n° 077/2022 referente ao PAD n° 079/2022, que**
53 **trata sobre a minuta do protocolo da Atenção Básica do município de Xapuri, da lavra da**
54 **colaboradora Sra. Maria do Socorro Barbosa Mota;** A colaboradora Maria do Socorro Barbosa
55 Mota, fez a leitura do Parecer Técnico de Relator n° 077/2022, relativo ao PAD n° 079/2022 que
56 trata sobre protocolo de Enfermagem na Atenção básica do Município de Xapuri – AC. Em
57 análise do presente processo, a relatora afirma que o documento atende a todas as
58 recomendações contidas na legislação de enfermagem, assim, sendo favorável à aprovação do

59 mesmo. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o
60 Parecer Técnico de relator n. 077/2022; 5. **Apreciação e Deliberação acerca do PAD 008/2023**
61 **que trata do Reajuste do Auxílio Alimentação dos funcionários do Regional.** O presidente
62 faz conhecer o objeto do PAD 008/2023, que trata do requerimento de reajuste do auxílio
63 alimentação e ainda do reajuste da gratificação por função. Foi lido o Parecer da Assessoria Contábil
64 do Regional que recomendou o reajuste até o limite de R\$ 410,00 considerando os índices de
65 correção e ainda a disponibilidade orçamentária. Ainda segundo Parecer Contábil, não recomenda o
66 reajuste da gratificação por função, considerando o reajuste recente. Ato contínuo tem-se o Parecer
67 Jurídico que recomendou o reajuste do auxílio alimentação, e ainda que fosse juntado ao presente
68 processo o percentual de reajuste concedido e realizado estudo de impacto em relação ao reajuste da
69 gratificação por função para uma análise segura acerca da temática. Em discussão, os eminentes
70 pares decidiram pela aprovação do reajuste do auxílio alimentação no importe de R\$ 321,42 e
71 posteriormente em data a definir, passarão a análise do reajuste da gratificação por função. Em
72 votação, aprovado, por unanimidade. 6. **Apreciação e deliberação acerca do modelo da decisão**
73 **Coren-PE n° 0064/2021.** O presidente faz a leitura da Decisão Coren- PE n° 0064/2021, e traz a
74 mesma nesse momento para conhecimento deste Plenário, ressaltando, que se trata de uma decisão
75 bem elaborada, baseada na Resolução Cofen n° 509 de 2016, que determina as obrigações dos
76 Responsáveis Técnicos quando da sua saída da atividade em questão. Em discussão, os conselheiros
77 reafirmam a importância de se ter uma decisão do mesmo modo, no âmbito do COREN-AC, uma vez
78 que se trata de uma decisão de extrema importância. Em votação, aprovado, por unanimidade
79 **ASSUNTOS GERAIS: inclusão de pauta: (Não houve). Palavra aos membros e demais**
80 **participantes da reunião: não houve manifestação dos membros do Plenário.** Não havendo
81 mais nada a ser discutido, o presidente deu por encerrada a presente reunião às 11 horas e 30
82 minutos, e eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente ata que será
83 assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros.

84 **Conselheiros Titulares:**

85 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

86 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

87 Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva – COREN-AC 182.931-ENF _____

88 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049-TEC _____

89 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TEC _____



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



90	Conselheiros Suplentes:
91	Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC N° 324044 TEC _____
92	Colaboradora:
93	Dra. Maria do Socorro Babosa Mota, COREN-AC N°.66.300 _____
94	_____